



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MORRETES – PARANÁ
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

PORTARIA n° 09/2017

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 1.6.14 – VII do Código de Normas e CONSIDERANDO o ofício circular n°. 211 de 26/11/2014, o qual determinou que estando aberta a rede bancária em dias do período do recesso é normal o funcionamento das serventias extrajudiciais,

RESOLVE:

Suspender o expediente do foro extrajudicial no dia 29 de Dezembro de 2017, visto que não haverá expediente bancário.

Registre-se. Cumpra-se e comunique-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de 2017. Eu Rodrigo Barreto Feitoza, Secretário da Direção do Fórum que o digitei.


FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Morretes